



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

PROCESSO N.º:	167584/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CNPJ:	03.238.888/0001-93
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	SILVANO PEREIRA NEVES
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVO HORIZONTE DO NORTE
NÚMERO OS:	8737/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	11
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	12
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
Anexo 2 - ORÇAMENTO	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	24
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	24
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	25
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
6.2.1. RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	29
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	30
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
7.2. EDUCAÇÃO	31
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	31



<b>DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	32
<b>7.3. SAÚDE</b>	33
<b>7.4. PESSOAL</b>	34
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	34
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	35
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	36
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	37
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	38
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	39
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	39
<b>Anexo 12 - METAS FISCAIS</b>	39
<b>Quadro 12.1 - Resultado Primário</b>	39
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	40
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	40
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	41
<b>11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	45
<b>12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	45
<b>12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	45
<b>Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	48
<b>Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios</b>	48
<b>Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	49
<b>Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro</b>	53
<b>Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	55
<b>Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)</b>	58
<b>Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias</b>	60
<b>Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento</b>	61
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	63
<b>Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita</b>	63
<b>Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)</b>	64
<b>Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	64
<b>Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	65
<b>Anexo 4 - DESPESA</b>	66
<b>Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	66
<b>Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo</b>	67
<b>Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	69
<b>Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	72
<b>Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	72
<b>Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	73
<b>Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	74
<b>Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	75
<b>Anexo 6 - RESTOS A PAGAR</b>	80
<b>Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	80
<b>Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)</b>	81
<b>Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	86



Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	86
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	86
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	89
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	90
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	90
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	91
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	91
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	91
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	92
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	93
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	93
Anexo 9 - SAÚDE	94
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	94
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	94
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	95
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	95
Anexo 10 - PESSOAL	96
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	96
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	96
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	97
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	98
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	99
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	103
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	103
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	103
APÊNDICE - A - Despesas não consideradas - Educação	106
APÊNDICE - B - Despesas com Pessoal - Adições	108



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	898499
Distância Rodoviária do Município à Capital	670 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.985

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

### 2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

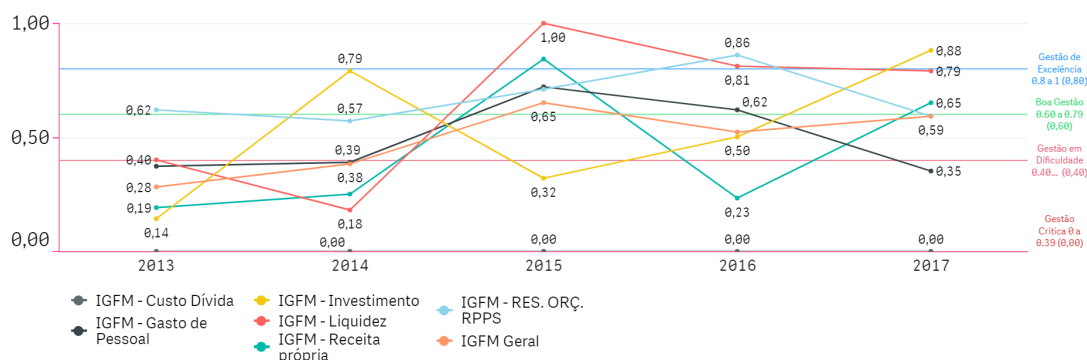
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	LUIZ CARLOS BACHEGA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	SILVANO PEREIRA NEVES	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	LUIZ CARLOS BACHEGA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	GILDO ULIANA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

##### PODER EXECUTIVO

###### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE

###### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de NOVO HORIZONTE DO NORTE

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.208, de 13/12/2017, tendo sido protocolado no TCE/MT sob nº 377627/2017.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

#### **1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

No Documento Digital nº 201821\_10046 obtido através da consulta Aplic > Prestação de Contas > Documentos PPA constata-se a realização, em 09/09/2017, de audiência pública para discussão e elaboração do PPA 2018-2021 do Município de Novo Horizonte do Norte. Nesse documento constam o Edital de Convocação, Ata da Audiência Pública e Lista de Presença. O Edital de Convocação para esta Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, conforme pode-se verificar na figura abaixo:



## Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 29 de Agosto de 2019, de número 3.302, está disponível.



Baixar edição

29/08/19 3.302

- Todas edições
- Todas publicações
- Edições anteriores ▾
- Apresentação
- Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 29 de Setembro de 2017.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2017

O prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr.º SILVANO PEREIRA NEVES, torna público a quem interessar possa, que cumprindo determinação legal, o Poder Executivo, estará realizando AUDIENCIA PUBLICA, com os seguintes assuntos:

- 1)- Apresentação dos RELATORIOS DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICIPIO DO 1.º E 2.º QUADRIMESTRES DO EXERCÍCIO DE 2017.
- 2)- DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PARA O PPA DE 2018 A 2021 - LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2018.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal.

DATA:- 29 de setembro 2017

HORARIO:- 19:00 horas

Novo Horizonte do Norte - MT em 27 de setembro de 2017

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

### 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.209, de 13/12/2017, tendo sido protocolada no TCE/MT nº 377635/2017.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a



capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 175.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 57.090,56;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 606.126,84.

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, ficou definido na LDO/2018 do Município que diante da redução de receitas provocada pelo cenário da política econômica do país seriam utilizados R\$ 123.398,18 da Reserva de Contingência.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

## 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

Como pode-se constatar no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2018, foram definidos os valores das Metas de Resultado primário e Nominal.

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2018									

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	22.956.362,90	21.582.213,94	,023	23.249.527,45	21.296.877,36	,023	24.875.671,11	21.815.023,33	,024
Receitas Primárias (I)	22.956.362,90	21.582.213,94	,023	23.249.527,45	21.296.877,36	,023	24.875.671,11	21.815.023,33	,024
Despesa Total	22.956.362,90	21.582.213,94	,023	23.249.527,45	21.296.877,36	,023	24.875.671,11	21.815.023,33	,024
Despesas Primárias (II)	22.391.362,90	21.414.845,92	,023	23.063.277,45	21.116.349,96	,023	24.678.106,61	21.641.768,48	,024
Resultado Primário (III) = (I - II)	175.000,00	167.368,01		186.250,00	170.527,37		197.962,00	173.254,84	
Resultado Nominal	57.090,56	54.690,76		-193.978,68	-177.603,62		-106.335,70	-93.262,38	
Dívida Pública Consolidada	606.126,84	579.692,84		412.148,16	377.356,94		305.812,46	268.185,96	
Dívida Consolidada Líquida	606.126,84	579.692,84		412.148,16	377.356,94		305.812,46	268.185,96	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,35	2,50	2,47
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,95	4,96	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	96.799.000.000,00	99.219.000.000,00	101.670.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2018	2019	2020
Valor Corrente /	1,0456	1,0922	1,1403

SILVANO PEREIRA NEVES  
PREFEITO MUNICIPAL

## 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º



da LRF).

O art. 26 da LDO estabelece tais providências. Vejamos:

*"Art. 26 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e*

*movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):*

*I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;*

*II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;*

*III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e*

*IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.*

*Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos".*

**3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

No Documento Digital nº 201822\_10049 obtido através da consulta Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO constata-se a realização, em 09/09/2017, de audiência pública para discussão e elaboração da LDO/2018 do Município de Novo Horizonte do Norte. Nesse documento constam o Edital de Convocação, Ata da Audiência Pública e Lista de Presença. O Edital de Convocação para esta Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, conforme pode-se verificar na figura abaixo:

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 29 de Agosto de 2019, de número 3.302, está disponível.

AMM

PDF

Baixar edição

29/08/19 3.302

Todas edições

Todas publicações

Edições anteriores ▾

Apresentação

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 29 de Setembro de 2017.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2017**

O prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr.º SILVANO PEREIRA NEVES, torna público a quem interessar possa, que cumprindo determinação legal, o Poder Executivo, estará realizando AUDIENCIA PUBLICA, com os seguintes assuntos:

1)- Apresentação dos RELATORIOS DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICIPIO DO 1.º E 2.º QUADRIMESTRES DO EXERCICIO DE 2017.

2)-DISCUÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O PPA DE 2018 A 2021 – LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2018.

LOCAL:- Plenário da Câmara Municipal.

DATA:- 29 de setembro 2017

HORARIO:- 19:00 horas

Novo Horizonte do Norte – MT em 27 de setembro de 2017

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal



### 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.210, de 12/12/2017, tendo sido protocolada no TCE/MT sob nº 868/2018.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 22.566.362,90, conforme seus artigos 2º e 3º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 14.085.762,90
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 8.480.600,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

#### 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

Os orçamentos fiscal e da seguridade social encontram-se definidos nos artigos 2º e 3º da LOA do município.

#### 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF?

No Documento Digital nº 201823\_00022 obtido através da consulta Aplic > Prestação de Contas > Documentos LOA constata-se a realização, em 09/09/2017, de audiência pública para discussão e elaboração da LOA/2018 do Município de Novo Horizonte do Norte. Nesse documento constam o Edital de Convocação, Ata da Audiência Pública e Lista de Presença. O Edital de Convocação para esta Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, conforme pode-se verificar na figura abaixo:

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 29 de Agosto de 2019, de número 3.302, está disponível.

29/08/19 3.302

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 29 de Setembro de 2017.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2017

O prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr.º SILVANO PEREIRA NEVES, torna público a quem interessar possa, que cumprindo determinação legal, o Poder Executivo, estará realizando **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com os seguintes assuntos:

- 1)- Apresentação dos RELATORIOS DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICIPIO DO 1.º E 2.º QUADRIMESTRES DO EXERCÍCIO DE 2017.
- 2)- DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PARA O PPA DE 2018 A 2021 - LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO 2018.

LOCAL- Plenário da Câmara Municipal.  
DATA:- 29 de setembro 2017  
HORARIO:- 19:00 horas  
Novo Horizonte do Norte - MT em 27 de setembro de 2017  
Silvano Pereira Neves  
Prefeito Municipal



### 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1210/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

*"Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta) por cento do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:*

*I - anulação parcial ou total de dotações;*

*II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;*

*III - excesso de arrecadação em bases constantes;*

*IV - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal".*

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

*"Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção."*

*(Voto, pg 18)*

*"na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)"*

*(Voto, pg 19)*

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 22.566.362,90	R\$ 4.548.549,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.675.549,00	R\$ 22.566.362,90	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



\* O restante do valor está informado nos itens anteriores e não é de competência deste relatório.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (fl. 8 do documento Digital nº 117885/2019) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 21.585.699,27, apresentado valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas que foi de R\$ 22.516.362,90, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 22.566.362,90	R\$ 4.675.549,00	20,71%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 20,71% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento eficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.675.549,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 4.675.549,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no quadro a seguir:

Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Especial	Anulação
01210/2017	00035/2018	764.100,00	-	764.100,00
01210/2017	00003/2018	603.500,00	-	603.500,00
01210/2017	00054/2018	434.000,00	-	434.000,00
01210/2017	00051/2018	432.700,00	-	432.700,00
01210/2017	00020/2018	426.300,00	-	426.300,00
01210/2017	00059/2018	354.100,00	-	354.100,00
01210/2017	00040/2018	300.900,00	-	300.900,00
01210/2017	00025/2018	287.000,00	-	287.000,00
01211/2018	00013/2018	-	127.000,00	127.000,00
<b>Total</b>		<b>3.602.600,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>3.729.600,00</b>

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).



## 5) inconsistência no Balanço Orçamentário da Prestação de Contas

O Balanço Orçamentário da Prestação de Contas apresenta valor da dotação atualizada da despesa inferior ao verificado na análise dos orçamentos inicial e final, considerando-se todas as alterações orçamentárias. **CB02.**

### Dispositivo Normativo:

Lei 4.320/1964, arts. 83 a 106.

5.1) *Balanço Orçamentário da Prestação de Contas contendo valor da dotação atualizada da despesa inferior ao verificado na análise dos orçamentos inicial e final, considerando-se todas as alterações orçamentárias. - CB02*

Da análise do Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (fl. 8 do documento Digital nº 117885/2019), constatou-se que o valor da dotação atualizada da despesa orçamentária foi de R\$ 21.585.699,27, inferior aos R\$ 22.516.362,90 detectados na análise conjunta dos orçamentos inicial e final após as alterações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic (Quadro 2.1, Anexo 2 - Orçamento).

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 22.516.362,90, sendo arrecadado o montante de R\$ 17.098.522,11, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados



como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.768.268,33	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 11.286,24	R\$ 11.286,24	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 134.712,98	R\$ 134.712,98	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 28.436,17	R\$ 28.436,17	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 108.203,79	R\$ 108.203,79	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 1.549.062,49	R\$ 1.549.062,49	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

Não houve divergências entre os valores das transferências obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e os contabilizados.

## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, com exceção do exercício em análise, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 12.952.459,34	R\$ 15.587.977,80	R\$ 17.164.747,29	R\$ 18.030.300,98	R\$ 17.655.684,75
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 347.927,49	R\$ 1.518.908,69	R\$ 430.101,21	R\$ 1.263.093,53	R\$ 583.174,24
Receita de Contribuição	R\$ 431.311,13	R\$ 818.904,42	R\$ 488.017,09	R\$ 525.786,87	R\$ 555.207,19
Receita Patrimonial	R\$ 587.292,23	R\$ 538.707,99	R\$ 1.264.369,10	R\$ 1.275.655,52	R\$ 123.131,19
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 216.916,18	R\$ 238.107,73	R\$ 264.732,98	R\$ 286.847,40	R\$ 328.796,25
Transferências Correntes	R\$ 11.290.361,30	R\$ 12.314.528,61	R\$ 14.575.013,49	R\$ 14.629.940,80	R\$ 15.941.754,43
Outras Receitas Correntes	R\$ 78.651,01	R\$ 158.820,36	R\$ 142.513,42	R\$ 48.976,86	R\$ 123.621,45
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 1.177.871,04	R\$ 527.730,00	R\$ 1.403.717,99	R\$ 1.865.608,29	R\$ 571.959,31
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 22.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.720,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.177.871,04	R\$ 504.800,00	R\$ 1.403.717,99	R\$ 1.865.608,29	R\$ 510.239,31
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 14.130.330,38</b>	<b>R\$ 16.115.707,80</b>	<b>R\$ 18.568.465,28</b>	<b>R\$ 19.895.909,27</b>	<b>R\$ 18.227.644,06</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>-R\$ 1.566.739,30</b>	<b>-R\$ 1.624.426,21</b>	<b>-R\$ 1.914.356,32</b>	<b>-R\$ 1.935.178,81</b>	<b>-R\$ 2.138.612,86</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 12.563.591,08</b>	<b>R\$ 14.491.281,59</b>	<b>R\$ 16.654.108,96</b>	<b>R\$ 17.960.730,46</b>	<b>R\$ 16.089.031,20</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 531.987,05	R\$ 994.074,33	R\$ 992.945,82	R\$ 1.009.490,91
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 12.563.591,08</b>	<b>R\$ 15.023.268,64</b>	<b>R\$ 17.648.183,29</b>	<b>R\$ 18.953.676,28</b>	<b>R\$ 17.098.522,11</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 382.581,06	R\$ 1.544.394,24	R\$ 482.353,94	R\$ 1.316.882,88	R\$ 583.174,24
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	2,95%	9,90%	2,81%	7,30%	3,30%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	5,25%				

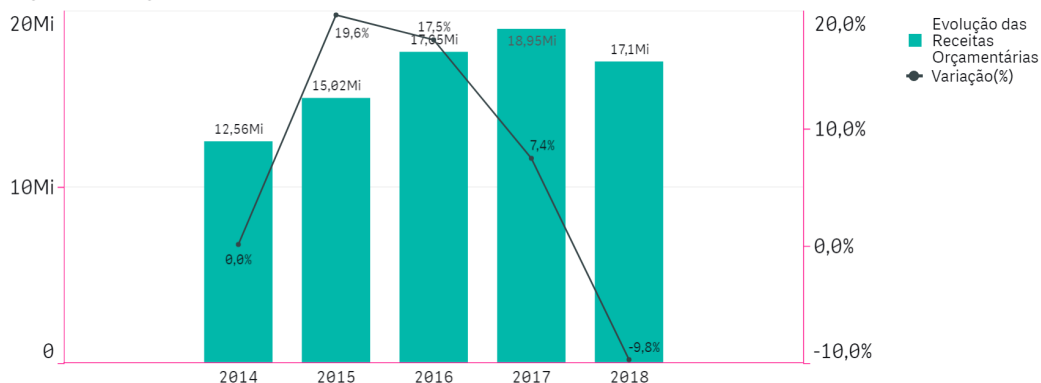
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando R\$ 15.941.754,43, o que corresponde a 87,46% do total da receita orçamentária - exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 18.227.644,06.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 3.30%.

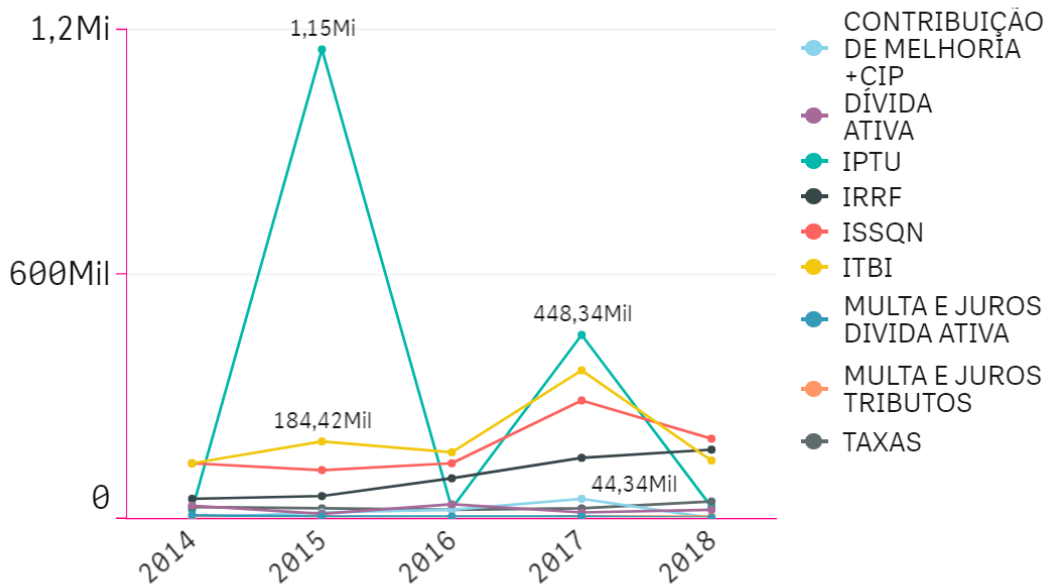
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 17.730,14	R\$ 1.147.744,47	R\$ 20.335,12	R\$ 448.337,74	R\$ 23.570,67
IRRF	R\$ 44.096,18	R\$ 51.279,59	R\$ 96.656,92	R\$ 145.061,69	R\$ 167.567,96
ISSQN	R\$ 131.574,32	R\$ 114.844,48	R\$ 133.303,82	R\$ 285.238,42	R\$ 194.217,73
ITBI	R\$ 130.941,21	R\$ 184.422,90	R\$ 160.848,35	R\$ 360.081,86	R\$ 140.333,72
TAXAS	R\$ 23.585,64	R\$ 20.617,25	R\$ 18.957,00	R\$ 22.214,46	R\$ 38.614,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 12.815,91	R\$ 16.965,40	R\$ 44.342,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 1.127,56	R\$ 2.341,01	R\$ 0,00	R\$ 206,35	R\$ 1.606,65
DÍVIDA ATIVA	R\$ 27.532,46	R\$ 8.376,17	R\$ 33.301,97	R\$ 10.705,24	R\$ 17.263,04
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 5.993,55	R\$ 1.952,46	R\$ 1.985,36	R\$ 695,12	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 382.581,06</b>	<b>R\$ 1.544.394,24</b>	<b>R\$ 482.353,94</b>	<b>R\$ 1.316.882,88</b>	<b>R\$ 583.174,24</b>

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



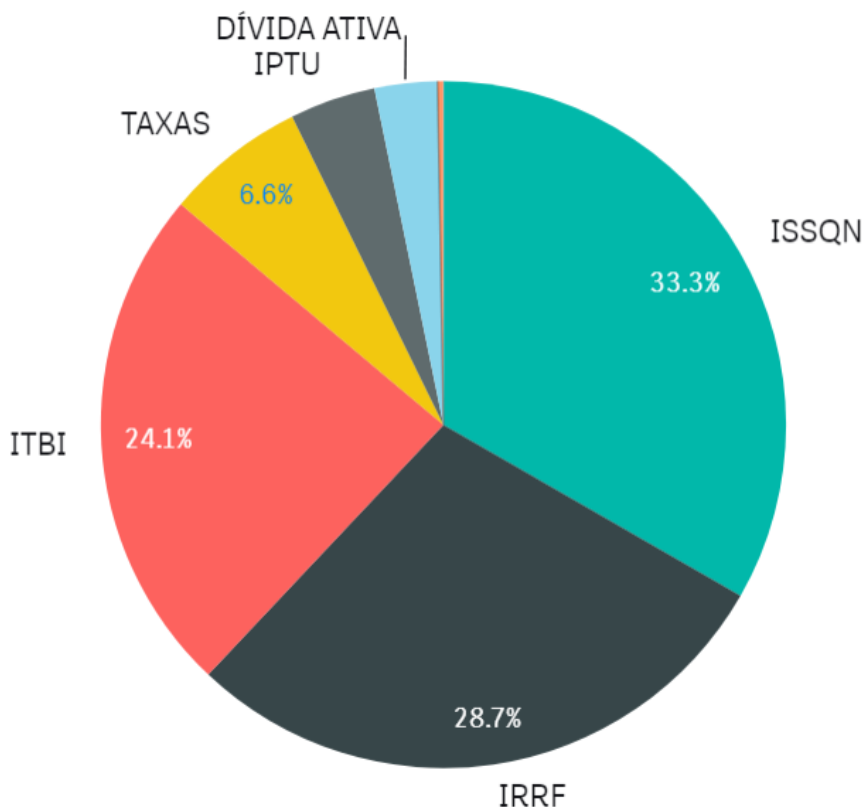
### Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



### Composição da Receita Tributária Própria (2018)



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados nes...

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 22.566.362,90, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 16.654.726,80, liquidado R\$ 15.408.118,17 e pago R\$ 14.958.873,89.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, com exceção dos exercícios de 2015 e 2018, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 10.030.713,14	R\$ 11.103.626,73	R\$ 12.156.409,40	R\$ 13.916.586,73	R\$ 14.506.922,85
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.613.788,26	R\$ 5.784.590,95	R\$ 6.869.080,48	R\$ 7.789.247,72	R\$ 8.062.764,64



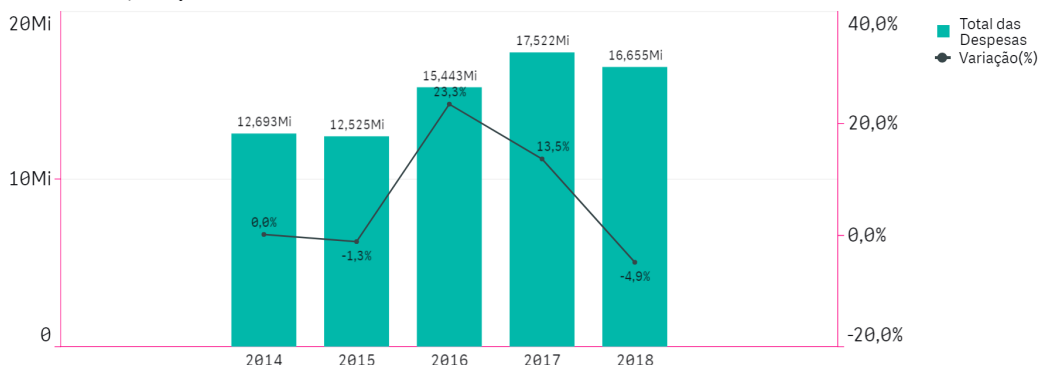
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 28.158,70	R\$ 13.883,28	R\$ 0,00	R\$ 96.614,64	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 4.388.766,18	R\$ 5.305.152,50	R\$ 5.287.328,92	R\$ 6.030.724,37	R\$ 6.444.158,21
Despesas de Capital	R\$ 2.174.963,94	R\$ 752.029,90	R\$ 2.563.575,93	R\$ 2.817.203,00	R\$ 1.295.732,16
Investimentos	R\$ 2.082.859,66	R\$ 593.812,75	R\$ 2.342.804,31	R\$ 2.689.252,76	R\$ 1.141.401,40
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 92.104,28	R\$ 158.217,15	R\$ 220.771,62	R\$ 127.950,24	R\$ 154.330,76
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 487.339,05	R\$ 669.815,07	R\$ 723.014,07	R\$ 788.060,22	R\$ 852.071,79
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 12.693.016,13</b>	<b>R\$ 12.525.471,70</b>	<b>R\$ 15.442.999,40</b>	<b>R\$ 17.521.849,95</b>	<b>R\$ 16.654.726,80</b>
Variação - %		-1,32%	23,29%	13,46%	-4,94%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e Encargos Sociais, totalizando R\$ 8.062.764,64, o que corresponde a 51,02% do total da despesa orçamentária - exceto intra contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 15.802.655,01.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.



## 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 21.729.862,90
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 16.089.031,20
QER	B/A	0,74

**Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, ficando 26% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.**

#### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 21.622.858,13
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 17.655.684,75
QERC	B/A	0,81

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, ficando 19% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).**

#### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 2.667.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 571.959,31



QRC	B/A	0,21
-----	-----	------

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, ficando 79% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 21.637.222,90
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 15.802.655,01
QED	B/A	0,73

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, correspondendo a 73% do valor inicialmente orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 18.534.610,27
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 14.506.922,85
QEDC	B/A	0,78

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, ficando 22% abaixo do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 2.121.949,00
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.295.732,16
QDC	B/A	0,61



Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, ficando 39% abaixo do valor estimado.

### 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 14.917.453,76
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 13.550.880,67
QEOC	A/B	1,10

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

#### 6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que o total das receitas de capital é superior ao total das despesas de capital. Já se o quociente for igual a 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.



### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 571.959,31
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.295.732,16
QEOC.	A/B	0,44

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram suportadas por receitas correntes.

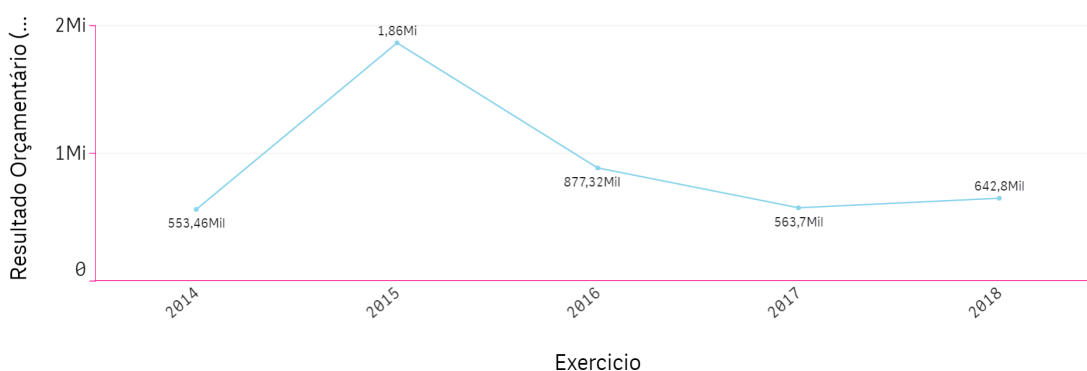
### 6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 13.246.474,06	R\$ 13.207.083,35	R\$ 14.975.645,59	R\$ 16.444.336,56	R\$ 15.489.413,07
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 12.693.016,13	R\$ 11.345.623,54	R\$ 14.098.324,79	R\$ 15.880.637,02	R\$ 14.846.612,83
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 553.457,93	R\$ 1.861.459,81	R\$ 877.320,80	R\$ 563.699,54	R\$ 642.800,24

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra



A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 15.489.413,07
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 14.846.612,83
QREO	A/B	1,04

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais:**



**aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.** Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 4.419.719,56
B	Demais_Obrigações	R\$ 522.068,99
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 1.259.327,73
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.058.085,35
QDF	(A-B)/(C+D)	0,90

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,90 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.**

**Insuficiência de R\$ 14.573.687,16 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.**

#### Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de saldo, no valor total de R\$ 14.573.687,16, para pagamento de restos a pagar processados e não processados das fontes 01, 02, 18, 19, 22, 24, 30 e 31, conforme demonstrado no Quadro 6.2 do Anexo 6. - DB99*

De acordo com as informações contidas no Quadro 6.2 do Anexo 6, há insuficiência de saldo para pagamento de restos a pagar processados e não processados, no valor total de R\$ 14.573.687,16, assim distribuídos:

a) Fonte 01 - R\$ 134.607,07;



- b) Fonte 02 - R\$ 213.140,92;
- c) Fontes 18/19/31 - R\$ 2.501,28;
- d) Fonte 22 - R\$ 11.846,53;
- e) Fonte 24 - R\$ 844.226,84, e;
- f) Fonte 30 - R\$ 41.264,59.

Tal insuficiência de saldo nessas fontes demonstra desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal, conforme estabelecido no art. 1º, §1º da LRF.

### **6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 16.654.726,80
A	Total_Inscrição	R\$ 1.695.852,91
QIRP	A/B	0,10

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,10 foram inscritos em restos a pagar.**

### **6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.419.719,56
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.839.482,07
QSF	A/B	0,91



Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 419.762,51, considerando todas as fontes de recursos.

#### **6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

##### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 6.555.941,27
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.781.396,72
Quociente da Liquide	A/B	3,68

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados no Ativo Circulante é superior ao total das obrigações de curto prazo.

## **7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município NOVO HORIZONTE DO NORTE:

### **7.1. DÍVIDA PÚBLICA**

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a



dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 14.917.453,76
A	DCL	-R\$ 3.007.026,67
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

**Este resultado demonstra que a Dívida Consolidada Líquida é inferior a Receita Corrente Líquida, indicando o cumprimento do limite legal.**

**2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com



organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 14.917.453,76
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 154.330,76
QDDP	A/B	0,01

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1% da receita corrente líquida.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

**2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:



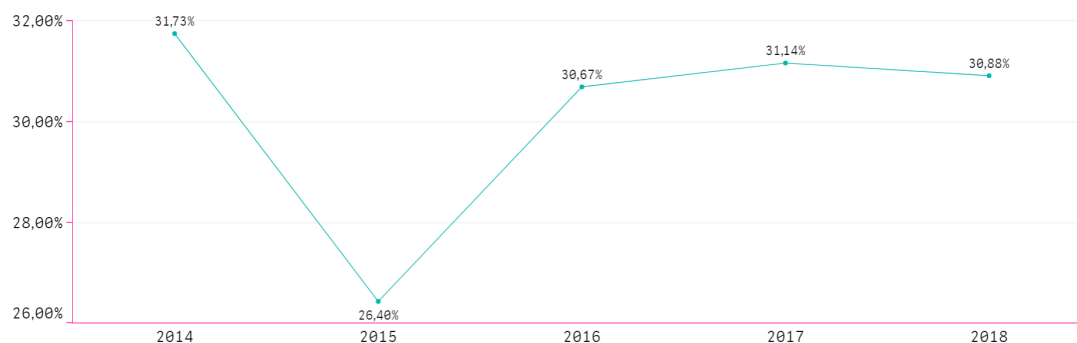
**HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%**

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	31,73%	26,40%	30,67%	31,14%	30,88%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado, correspondente a 30,88%, assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos



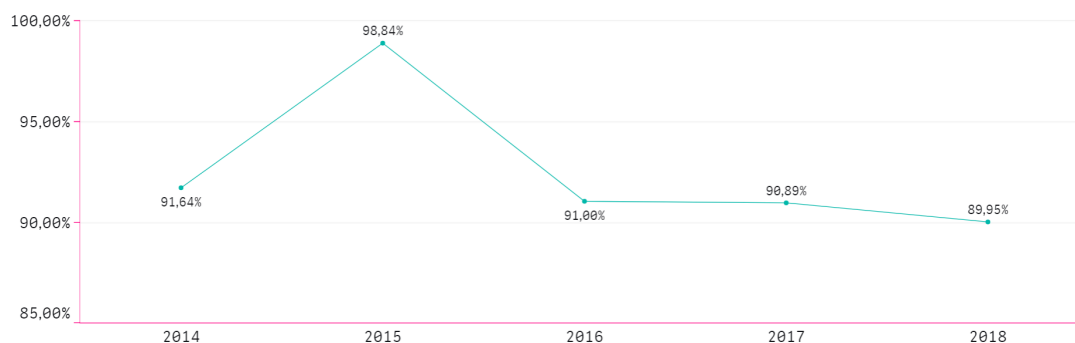
educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	91,64%	98,84%	91,00%	90,89%	89,94%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (89,94%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



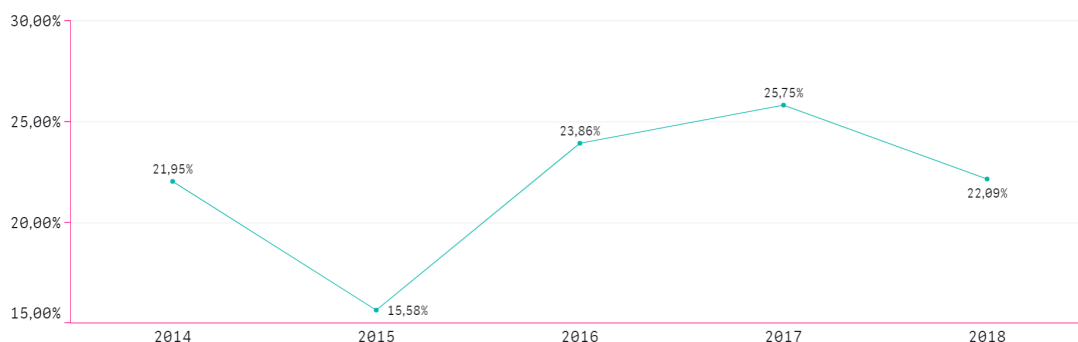
No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	21,95%	15,58%	23,86%	25,75%	22,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

## 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado, correspondente a 22,09%, assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.



#### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

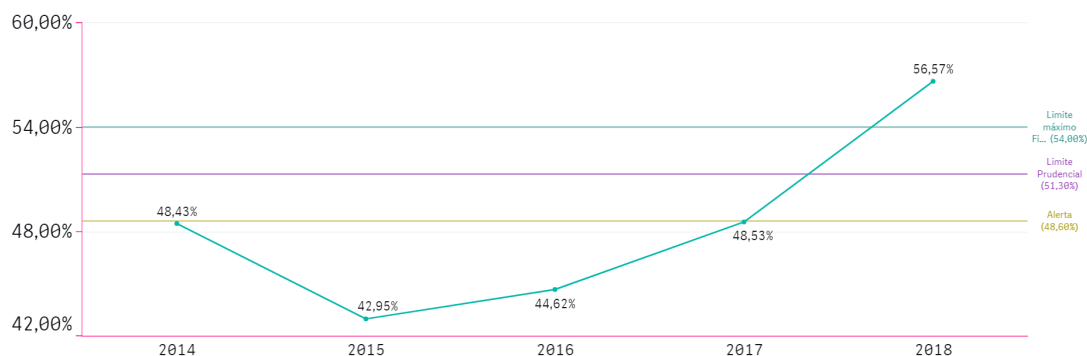
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido. Já a do Poder Executivo, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, com exceção do exercício em análise, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	48,43%	42,95%	44,62%	48,53%	56,57%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,05%	2,73%	2,69%	3,03%	2,80%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	51,48%	45,68%	47,31%	51,56%	59,37%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- 19/2018 (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- 21/2018 decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de



Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.

- As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Destaca-se que, em resposta ao Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal encaminhou nos Documentos Digitais nº 70216, 70217 e 70218/2019 informações acerca de terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal com os seguintes prestadores: R. Sanches pereira - ME, James Monteiro Fernandes - ME, Iori & Sanches Advogados Associados, L. C. Bacheга Assessoria Eireli - EPP e Fabiana Paula Baumgartner - ME. Das despesas com esses prestadores, foram excluídas aquelas referentes a plantões médicos que, embora sejam caracterizadas como despesas com pessoal, por força da Resolução de Consulta TCE/MT nº 21/2019 só serão computadas no cálculo da Despesa Total com Pessoal a partir de 2019. As despesas com esses prestadores bem como com alguns outros cujas despesas foram contabilizadas nas dotações 3.3.90.36 e 3.3.90.39, constatados pela equipe de auditoria, além daqueles mencionados pela Prefeitura Municipal nos Documentos Digitais supramencionados, encontram-se detalhadas no Apêndice B e totalizaram R\$ 813.054,35.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadro xx) foi de R\$ 8.439.589,31, que correspondeu a 56,57% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder Executivo:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder Executivo eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

## 1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Importante destacar que a Resolução de Consulta nº 19/2018 alterou o entendimento do TCE-MT quanto à inclusão dos valores pertinentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre a folha de pagamento, decidindo que tais valores considerados como despesas com pessoal, assim como as receitas decorrentes dessa mesma fonte devem ser consideradas para o cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL. Apesar disso, a Resolução de Consulta nº 19/2018 não prevê modulação para todos os fiscalizados que extrapolarem os limites de gastos com pessoal no exercício de 2018, mas apenas nos casos em que eventualmente haja extrapolação do limite legal ocasionada pela aplicação exclusivamente da nova tese. Ou seja, como no caso ora analisado, em que os percentuais apurados sem a inclusão do IRRF extrapolaram os limites legais, não haverá modulação.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 8.439.589,31, correspondente a 56,57% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.**

### Dispositivo Normativo:

Art. 20, III, b da LRF

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo atingiram o montante de R\$ 8.439.589,31, correspondendo a 56,57% da Receita Corrente Líquida, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, “b”, da LRF. - AA04*

Conforme evidenciado no Quadro 10.3, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ 8.439.589,31, correspondendo a 56.57% da Receita Corrente Líquida, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, “b” da LRF.

## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,58%	6,40%	6,04%	6,50%	6,45%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os



relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal.**

Os repasses da Prefeitura à Câmara Municipal, no exercício de 2018, totalizaram R\$ 708.000,00, valor esse, igual ao autorizado na LOA e alterações e inferior ao limite máximo de R\$ 768.262,00. Tais valores podem ser evidenciados no quadro abaixo:

Data	Entidade	Finalidade	Competência	Valor
12/01/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/01	720,00
19/01/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/01	58.280,00
20/02/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/02	59.000,00
20/03/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/03	59.000,00
20/04/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/04	59.000,00
18/05/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/05	59.000,00
20/06/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/06	59.000,00
20/07/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/07	59.000,00
20/08/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/08	59.000,00
20/09/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/09	59.000,00
19/10/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/10	59.000,00
20/11/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/11	59.000,00
10/12/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Transferência de duodécimo	2018/12	59.000,00
28/12/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Devolução de Saldo de Duodécimo	2018/12	597,97
28/12/2018	Câmara Municipal de Novo Horizonte	Devolução de Saldo de Duodécimo	2018/12	1.100,92
<b>Total de repasses à Câmara Municipal</b>				<b>708.000,00</b>
<b>Devoluções da Câmara</b>				<b>1.698,89</b>

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme pode-se constatar no quadro anterior.**

**3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+em+29%2F11%2F2018>). Acesso em 29/11/2018).

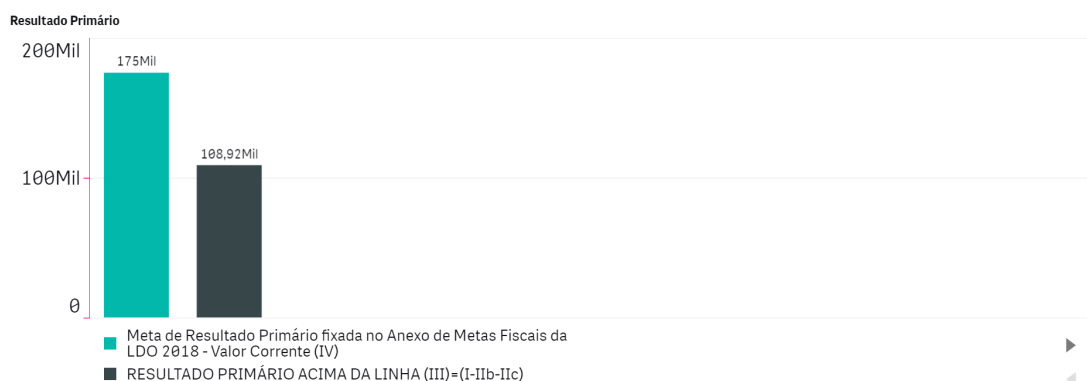


## 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 175.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 108.917,68, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



### 1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018. DB99.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) *Descumprimento da Meta de Resultado primário (R\$ 175.000,00), uma vez que o Resultado Primário do exercício atingiu a cifra de R\$ 108.917,68, ou seja, R\$ 66.082,32 abaixo da meta estabelecida na LDO/2018 do município. - DB99*

O Resultado Primário do exercício foi de R\$ 108.917,68, ou seja, R\$ 66.082,32 abaixo da Meta de Resultado Primário estabelecida na LDO (R\$ 175.000,00).

Não foi verificada nenhuma providência do gestor visando a readequação dos gastos públicos (contingenciamento).

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS



O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

**1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF. Tal assunto foi tratado no Processo de Representação de Natureza Interna (Protocolo TCE/MT nº 120898/2019).**

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimento...	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018		24/01/2018	24/01/2018	NO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018		17/08/2018	17/08/2018	FORA DO PRAZO
	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018		08/10/2018	08/10/2018	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018		15/10/2018	15/10/2018	FORA DO PRAZO
	Março	30/04/2018	04/06/2018		30/10/2018	30/10/2018	FORA DO PRAZO
	Abril	31/05/2018	04/06/2018		21/11/2018	21/11/2018	FORA DO PRAZO
	Maior	30/06/2018	03/07/2018		28/11/2018	28/11/2018	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2018	31/07/2018		04/12/2018	04/12/2018	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/2018	28/09/2018		21/12/2018	21/12/2018	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/09/2018	15/10/2018		16/01/2019	16/01/2019	FORA DO PRAZO
	Setembro	31/10/2018	31/10/2018		24/01/2019	24/01/2019	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2018	30/11/2018		01/02/2019	01/02/2019	FORA DO PRAZO
	Novembro	31/12/2018	21/01/2019		07/03/2019	07/03/2019	FORA DO PRAZO
	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019		31/05/2019	31/05/2019	FORA DO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019		31/05/2019	31/05/2019	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018		29/12/2017	29/12/2017	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018		29/12/2017	29/12/2017	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018		11/01/2018	11/01/2018	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

#### Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa TCE/MT nº 36/2012-TP.

1.1) *Atraso de quarenta e cinco dias no envio das Contas Anuais de Governo de 2018 ao TCE/MT, contrariando o disposto no art. 164 do Regimento Interno do TCE/MT. - MB02*

O prazo para envio das Contas Anuais de Governo de 2018, após prorrogação, foi 16/04/2019. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte encaminhou s Contas de Governo em 31/05/2019, ou seja, quarenta e cinco dias após expirado o prazo para envio.

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				I - realize estudo e apresente soluções para mudança do quociente da situação financeira do município, analisando o ativo financeiro e o passivo financeiro, de modo que a diferença entre ambos apresente resultado positivo, evitando incorrer novamente em déficit orçamentário; II - com o auxílio do Controlador Interno (item 6 da Resolução de Consulta nº 53/2010), elimine o percentual excedente do limite de gastos com pessoal, nos dois quadrimestres	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	75353/2017	112/2018	11/12/2018	<p>seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição, tais como, a redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e função de confiança, seguido da exoneração dos servidores não estáveis e, caso as medidas citadas não sejam suficientes para assegurar o cumprimento dos limites legais, o servidor estável poderá perder o cargo; III - observe o disposto no parágrafo único do artigo 22 da LRF, abstendo-se de conceder vantagens, criação de cargos, alteração na estrutura de carreira que implique aumento de despesa e contratação de hora extra, enquanto não for reduzido o excesso (Resolução de Consulta nº 53/2010); IV - envie, dentro do prazo designado pela legislação, via sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV, do artigo 1º da Resolução Normativa TCE nº 36/2012 e artigo 209, § 1º, da Constituição do Estado de Mato Grosso; V - publique nos meios eletrônicos de acesso ao público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, como determina o artigo 48 da LRF; VI - promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte de Contas; VII - adote medidas efetivas, com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa e de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de gestão fiscal - IGF, sobretudo quanto aos aspectos que tem apresentado piora (receita tributária própria, investimento e resultado orçamentário do RPPS); VIII - inclua no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município o cargo de médico, com carga horaria mensal compatível com a função; e, IX - apresente um plano estratégico para aperfeiçoamento do planejamento e da execução das</p>	<p>As recomendações dos itens I, VI, VII, VIII e IX não foram objeto de análise neste relatório. Com relação às recomendações dos itens II e II, consideram-se não cumpridas, uma vez que os gastos com pessoal do Executivo, no exercício de 2018, atingiram o percentual de 56,57% da Receita Corrente Líquida. Com relação à recomendação do item IV, considera-se não cumprida, uma vez que a Prestação de Contas Anuais de Governo de 2018 foi encaminhada com 45 dias de atraso. A verificação do cumprimento da recomendação do item V foi feita no processo de Representação de Natureza Interna (Protocolo TCE/MT nº 120898/2019).</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				<p>políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, bem como com relação aos índices abaixo da média nacional, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, especialmente em relação aos seguintes indicadores: a - na educação, especialmente em relação ao seguinte indicador abaixo da média Brasil: Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2016); e, b - na saúde, especialmente em relação aos indicadores abaixo da média Brasil: Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); Taxa de detecção de hanseníase (2016); Taxa de incidência de dengue (2016); Cobertura - imunizações : pentavalente (2016); além dos indicadores que apresentaram piora em relação ao seu próprio desempenho: Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); e, Cobertura - imunizações: pentavalente (2016).</p>	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82058/2016	53/2017	24/10/2017	<p>1) elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município; 2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte de Contas; 3) aprimore os mecanismos de gestão financeira realizando as devidas reservas técnicas que permita o envio tempestivo do duodécimo mensalmente até o dia 20 de cada mês, conforme determina o artigo 29-A da Constituição Federal; 4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área de educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); na saúde: a) Taxa de detecção de hanseníase (2015); b) Taxa de incidência de dengue (2015); e, c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014); 5) desenvolva políticas voltadas para a melhoria dos índices de educação e saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil; 6) adote medidas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores indicados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município; e, 7) envie corretamente as informações requeridas pela auditoria, alimentando o Sistema Aplic de forma correta e tempestiva.</p>	<p>As recomendações dos itens 1, 2, 4, 5 e 6 não foram objeto de análise neste relatório. Com relação à recomendação do item 3, considera-se cumprida, uma vez que os repasses da Prefeitura à Câmara Municipal, em 2018, ocorreram até o dia 20 de cada mês. Com relação à recomendação do item 7, considera-se não cumprida, uma vez que a Prestação de Contas Anuais de Governo de 2018 foi enviada ao Aplic com quarenta e cinco dias de atraso.</p>

Control-p



## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	294446/2018	Verificar o cumprimento da decisão proferida no Acórdão TCE/MT nº 281/2017-TP.	Acórdão nº 64/2019-SC - 29/05/19 - Declarar cumprida a determinação do Acórdão TCE/MT nº 281/2017-TP e determinar ao gestor que implemente as rotinas e procedimentos de controle afetos à logística de medicamentos com o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno do município.

Sistema Control-P

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de Representação de Natureza Interna (Protocolo TCE/MT nº 120898/2019) a irregularidade referente a não realização de audiências públicas para



avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

**SILVANO PEREIRA NEVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018**

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo atingiram o montante de R\$ 8.439.589,31, correspondendo a 56,57% da Receita Corrente Líquida, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, "b", da LRF. - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

**2) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Balanço Orçamentário da Prestação de Contas contendo valor da dotação atualizada da despesa inferior ao verificado na análise dos orçamentos inicial e final, considerando-se todas as alterações orçamentárias. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Insuficiência de saldo, no valor total de R\$ 14.573.687,16, para pagamento de restos a pagar processados e não processados das fontes 01, 02, 18, 19, 22, 24, 30 e 31, conforme demonstrado no Quadro 6.2 do Anexo 6. - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

3.2) *Descumprimento da Meta de Resultado primário (R\$ 175.000,00), uma vez que o Resultado Primário do exercício atingiu a cifra de R\$ 108.917,68, ou seja, R\$ 66.082,32 abaixo da meta estabelecida na LDO/2018 do município. - Tópico - 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO*

**4) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) *Atraso de quarenta e cinco dias no envio das Contas Anuais de Governo de 2018 ao TCE/MT, contrariando o disposto no art. 164 do Regimento Interno do TCE/MT. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 10 de Setembro de 2019.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

---

MAURO ANDRE BORGES  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - EXERCÍCIO 2018

#### Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,19	0,37	0,40	0,14	0,00	0,62	0,28	133
2014	0,25	0,39	0,18	0,79	0,00	0,57	0,38	125
2015	0,84	0,72	1,00	0,32	0,00	0,71	0,65	44
2016	0,23	0,62	0,81	0,50	0,00	0,86	0,52	106
2017	0,65	0,35	0,79	0,88	0,00	0,59	0,59	52

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



## Anexo 2 - ORÇAMENTO

### Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 171.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00	5,26%
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 683.000,00	R\$ 62.649,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.049,00	R\$ 685.600,00	0,38%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 103.000,00	-8,85%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 1.097.000,00	R\$ 320.100,00	R\$ 73.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.000,00	R\$ 1.181.600,00	7,71%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 123.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 23.620,00	-80,89%
DEPTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 403.000,00	R\$ 78.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 426.100,00	5,73%
DEPTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	R\$ 704.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.000,00	R\$ 537.000,00	-23,72%
DEPTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 1.183.304,27	R\$ 32.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.000,00	R\$ 1.146.404,27	-3,11%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	R\$ 1.121.000,00	R\$ 433.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467.000,00	R\$ 1.087.500,00	-2,98%
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
EDUCACAO - 40 FUNDEB	R\$ 98.000,00	R\$ 87.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.500,00	99,49%
EDUCACAO - 60 FUNDEB	R\$ 1.109.000,00	R\$ 447.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.500,00	R\$ 1.293.500,00	16,63%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	R\$ 1.197.650,00	R\$ 161.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.800,00	R\$ 1.203.550,00	0,49%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 2.000.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.949.750,00	R\$ 1.703.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.351.800,00	R\$ 5.301.150,00	7,09%
GAB DO SECRET MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 240.663,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.663,63	0,00%
GAB SECRET. DO ESCRIT. DE REPRESENTACAO EM CUIABA	R\$ 188.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.000,00	1,59%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GAB SECRET MUN DE AGRIC MEIO AMBIENTE E COMERCIO	R\$ 975.000,00	R\$ 453.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.188.000,00	21,84%
GAB SECRET MUN DE EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	R\$ 559.500,00	R\$ 69.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 594.400,00	6,23%
GAB SECRET MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 243.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 233.500,00	-4,10%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 431.000,00	R\$ 37.400,00	R\$ 43.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.100,00	R\$ 416.800,00	-3,29%
JUNTA DO SERVICO MILITAR	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00	0,00%
SEC. MUN. DE ADMINISTRAAÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 870.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.000,00	R\$ 812.000,00	-6,66%
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	R\$ 106.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.000,00	0,94%
UNIDADE DE SERVICOS MUNICIPAL	R\$ 94.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.000,00	26,59%
UNIDADES DE EDUCACAO BASICA	R\$ 2.862.635,00	R\$ 292.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898.700,00	R\$ 2.256.335,00	-21,18%
	<b>R\$ 21.637.622,90</b>	<b>R\$ 4.525.549,00</b>	<b>R\$ 127.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.652.949,00</b>	<b>R\$ 21.637.222,90</b>	
Intraorçamentários								



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 22.400,00	-10,40%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00	0,00%
DEPTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	0,00%
DEPTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	0,00%
EDUCACAO - 60 FUNDEB	R\$ 193.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.500,00	4,40%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 298.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 285.200,00	-4,35%
GAB SECRET MUN DE EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	0,00%
UNIDADES DE EDUCACAO BASICA	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.500,00	8,33%
	<b>R\$ 928.740,00</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 22.600,00</b>	<b>R\$ 929.140,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 4.548.549,00</b>	<b>R\$ 127.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.675.549,00</b>	<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>0,00%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.685.221,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 928.499,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 304.051,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 89.861,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 20.443,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 7,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.434,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 53.427,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 11.784,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 2.620,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.057.037,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.727.790,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 56.825,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 143.041,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.423.299,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 8.383.477,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 8.383.477,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.323.777,90	R\$ 5.559.298,69	-R\$ 1.764.479,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.115.568,70	R\$ 1.496.258,92	-R\$ 619.309,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.275.978,85	R\$ 2.724.830,40	-R\$ 551.148,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.481.550,00	R\$ 1.650.802,22	R\$ 169.252,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 223.631,30	R\$ 239.055,31	R\$ 15.424,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 50.200,00	R\$ 19.457,36	-R\$ 30.742,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 200,00	R\$ 43.454,64	R\$ 43.254,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.370.869,89	R\$ 40.869,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 98.000,00	R\$ 223.257,90	R\$ 125.257,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 978.935,00	R\$ 284.027,87	-R\$ 694.907,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 120.500,00	R\$ 5.835,31	-R\$ 114.664,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.094.900,00	R\$ 574.337,81	-R\$ 1.520.562,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 236.000,00	R\$ 191.499,77	-R\$ 44.500,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 60.000,00	R\$ 10.050,79	-R\$ 49.949,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 40.500,00	R\$ 1.606,71	-R\$ 38.893,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 225.700,00	R\$ 221.061,36	-R\$ 4.638,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 751.000,00	R\$ 753.091,98	R\$ 2.091,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 109.921,15	R\$ 120.616,14	R\$ 10.694,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.609.109,04	-R\$ 390.890,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 22.516.362,90</b>	<b>R\$ 17.098.522,11</b>	<b>-R\$ 5.417.840,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 22.516.362,90	R\$ 17.098.522,11	-R\$ 5.417.840,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 4.675.549,00</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 708.049,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 137.500,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 794.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 814.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 146.900,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 18.500,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 455.500,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 166.500,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 625.400,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 30.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 18.100,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 153.500,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 353.500,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 79.100,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 170.000,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 4.675.549,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01210/2017	00003/2018	R\$ 603.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 603.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00007/2018	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00014/2018	R\$ 147.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00017/2018	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00020/2018	R\$ 426.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00021/2018	R\$ 35.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00025/2018	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00031/2018	R\$ 195.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00035/2018	R\$ 764.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 764.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00036/2018	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00040/2018	R\$ 300.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00043/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00045/2018	R\$ 255.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00051/2018	R\$ 432.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00052/2018	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00054/2018	R\$ 454.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 454.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2017	00059/2018	R\$ 354.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2018	00046/2018	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2018	00055/2018	R\$ 12.499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2018	00060/2018	R\$ 9.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01211/2018	00013/2018	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 4.548.549,00</b>	<b>R\$ 127.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.675.549,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 4.548.549,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.675.549,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 21.622.858,13</b>	<b>R\$ 17.655.684,75</b>	<b>81,65%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 856.981,00	R\$ 583.174,24	68,05%
Receita de Contribuições	R\$ 513.100,00	R\$ 555.207,19	108,20%
Receita Patrimonial	R\$ 764.900,00	R\$ 123.131,19	16,09%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 274.800,00	R\$ 328.796,25	119,64%
Transferências Correntes	R\$ 19.015.077,13	R\$ 15.941.754,43	83,83%
Outras Receitas Correntes	R\$ 198.000,00	R\$ 123.621,45	62,43%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 2.667.000,00</b>	<b>R\$ 571.959,31</b>	<b>21,44%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 61.720,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.667.000,00	R\$ 510.239,31	19,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 24.289.858,13</b>	<b>R\$ 18.227.644,06</b>	<b>75,04%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 2.559.995,23</b>	<b>-R\$ 2.138.612,86</b>	<b>83,54%</b>
Deduções para o FUNDEB	R\$ 0,00	-R\$ 2.138.612,86	0,00%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 2.559.995,23	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 21.729.862,90</b>	<b>R\$ 16.089.031,20</b>	<b>74,04%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 786.500,00</b>	<b>R\$ 1.009.490,91</b>	<b>128,35%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 22.516.362,90</b>	<b>R\$ 17.098.522,11</b>	<b>75,93%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 19.062.862,90</b>	<b>R\$ 15.517.071,89</b>	<b>81,39%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 856.981,00	R\$ 583.174,24	68,05%
Receita de Contribuições	R\$ 513.100,00	R\$ 555.207,19	108,20%
Receita Patrimonial	R\$ 764.900,00	R\$ 123.131,19	16,09%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 274.800,00	R\$ 328.796,25	119,64%
Transferências Correntes	R\$ 16.455.081,90	R\$ 13.803.141,57	83,88%
Outras Receitas Correntes	R\$ 198.000,00	R\$ 123.621,45	62,43%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 2.667.000,00</b>	<b>R\$ 571.959,31</b>	<b>21,44%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 61.720,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.667.000,00	R\$ 510.239,31	19,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 786.500,00</b>	<b>R\$ 1.009.490,91</b>	<b>128,35%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 22.516.362,90</b>	<b>R\$ 17.098.522,11</b>	<b>75,93%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 22.516.362,90</b>	<b>R\$ 17.098.522,11</b>	<b>75,93%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 17.655.684,75
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 17.655.684,75</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 512.007,66
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.138.612,86
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 15.005.064,23</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 87.610,47
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 14.917.453,76</b>
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 167.567,96
<b>(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 14.749.885,80</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



#### Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



## Anexo 4 - DESPESA

### Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 18.534.610,27</b>	<b>R\$ 14.506.922,85</b>	<b>78,26%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.254.041,00	R\$ 8.062.764,64	87,12%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.275.569,27	R\$ 6.444.158,21	69,47%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.121.949,00</b>	<b>R\$ 1.295.732,16</b>	<b>61,06%</b>
Investimentos	R\$ 1.963.449,00	R\$ 1.141.401,40	58,13%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 158.500,00	R\$ 154.330,76	97,37%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 980.663,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 21.637.222,90</b>	<b>R\$ 15.802.655,01</b>	<b>73,03%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 929.140,00</b>	<b>R\$ 852.071,79</b>	<b>91,70%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 929.140,00	R\$ 852.071,79	91,70%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 16.654.726,80</b>	<b>73,80%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



#### Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 683.000,00	R\$ 685.600,00	R\$ 685.097,76	R\$ 685.097,76	R\$ 685.097,76
04	Administração	R\$ 3.105.304,27	R\$ 3.030.204,27	R\$ 2.176.373,57	R\$ 2.171.582,08	R\$ 2.096.933,45
08	Assistência Social	R\$ 1.197.650,00	R\$ 1.203.550,00	R\$ 608.293,59	R\$ 605.079,54	R\$ 600.097,65
09	Previdência Municipal	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 956.042,18	R\$ 956.042,18	R\$ 955.182,02
10	Saúde	R\$ 4.949.750,00	R\$ 5.301.150,00	R\$ 4.191.714,31	R\$ 3.839.732,03	R\$ 3.682.115,27
12	Educação	R\$ 4.629.135,00	R\$ 4.339.735,00	R\$ 3.451.109,61	R\$ 3.442.560,51	R\$ 3.375.575,26
13	Cultura	R\$ 317.500,00	R\$ 234.500,00	R\$ 123.006,77	R\$ 92.520,77	R\$ 89.885,77
15	Urbanismo	R\$ 1.002.000,00	R\$ 797.300,00	R\$ 483.286,50	R\$ 423.683,75	R\$ 410.008,65
17	Saneamento	R\$ 403.000,00	R\$ 725.400,00	R\$ 650.907,22	R\$ 347.160,74	R\$ 339.545,74
18	Gestão Ambiental	R\$ 70.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 905.000,00	R\$ 1.168.000,00	R\$ 809.813,05	R\$ 349.152,92	R\$ 330.569,69
23	Comércio e Serviços	R\$ 123.620,00	R\$ 23.620,00	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00	R\$ 700,00
25	Energia	R\$ 110.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 29.984,80	R\$ 29.984,80	R\$ 29.384,80
26	Transporte	R\$ 1.364.500,00	R\$ 1.321.000,00	R\$ 1.132.367,88	R\$ 1.108.791,53	R\$ 1.074.687,95
27	Desporto e Lazer	R\$ 386.500,00	R\$ 302.500,00	R\$ 176.891,54	R\$ 176.891,54	R\$ 175.079,02
28	Encargos Especiais	R\$ 390.663,63	R\$ 384.663,63	R\$ 324.691,23	R\$ 324.691,23	R\$ 317.212,23
		<b>R\$ 21.637.622,90</b>	<b>R\$ 21.637.222,90</b>	<b>R\$ 15.802.655,01</b>	<b>R\$ 14.556.046,38</b>	<b>R\$ 14.162.075,26</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 25.000,00	R\$ 22.400,00	R\$ 21.203,35	R\$ 21.203,35	R\$ 21.203,35
04	Administração	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 198.737,25	R\$ 198.737,25	R\$ 181.850,94
08	Assistência Social	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 24.504,89	R\$ 24.504,89	R\$ 22.595,14
10	Saúde	R\$ 298.200,00	R\$ 285.200,00	R\$ 243.971,67	R\$ 243.971,67	R\$ 221.738,12



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
12	Educação	R\$ 353.000,00	R\$ 369.000,00	R\$ 351.085,10	R\$ 351.085,10	R\$ 337.869,44
13	Cultura	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.867,32	R\$ 5.867,32	R\$ 5.347,86
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.702,21	R\$ 6.702,21	R\$ 6.193,78
		<b>R\$ 928.740,00</b>	<b>R\$ 929.140,00</b>	<b>R\$ 852.071,79</b>	<b>R\$ 852.071,79</b>	<b>R\$ 796.798,63</b>
		<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 16.654.726,80</b>	<b>R\$ 15.408.118,17</b>	<b>R\$ 14.958.873,89</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



#### Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0028	ACOES DA SECRET MUN DE EDUC CULT ESPORTES E LAZER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0046	ACOES DE GESTAO DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	ACOES DE NATUREZA FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	ACOES DE PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	ACOES DO 60 FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	ACOES 40 FUNDEB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.042.000,00	R\$ 1.997.800,00	R\$ 1.550.866,94	77,62%
0034	AQUISICAO DE ONIBUS OU MICRO ONIBUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	Aquisicao Kits Parque Infantil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0038	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 86.750,00	R\$ 132.750,00	R\$ 100.556,46	75,74%
0023	ATENCAO A TERCEIRA IDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	ATENCAO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0035	CONSTR/AMPL DA REDE FISICA DA EDUCACAO INFANTIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0104	CONSTRUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	DESENVOLVER ACOES DE ASSIST. SOCIAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	DESENVOLVER ACOES DE ASSIST. SOCIAL GERAL	R\$ 1.209.650,00	R\$ 1.215.550,00	R\$ 632.413,43	52,02%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0037	DESENVOLVER ACOES VOLTADAS AOS PEQ. PRODUTORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0030	DESENVOLVER ACOES VOLTADAS AOS PEQ. PRODUTORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 445.160,00	R\$ 371.160,00	R\$ 32.494,80	8,75%
0019	DIFUSAO DA CULTURA	R\$ 252.500,00	R\$ 159.500,00	R\$ 67.682,48	42,43%
0047	DIFUSAO DA CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	R\$ 4.957.135,00	R\$ 4.683.735,00	R\$ 3.802.194,71	81,17%
0016	GESTAO AMBIENTAL	R\$ 70.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0029	GESTAO AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	GESTAO FISCAL	R\$ 1.418.304,27	R\$ 1.381.404,27	R\$ 1.148.935,11	83,17%
0015	MELHORAR O SERVICO PUBLICO	R\$ 3.598.500,00	R\$ 3.540.700,00	R\$ 2.730.586,56	77,12%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 708.000,00	R\$ 708.000,00	R\$ 706.301,11	99,76%
0031	PROGRAMA HABITACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	PROGRAMA HABITACIONAL MEU TETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R\$ 73.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 61.191,61	73,72%
0014	QUALIDADE DE VIDA	R\$ 219.000,00	R\$ 169.500,00	R\$ 100.058,58	59,03%
0004	QUALIDADE NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO SUS	R\$ 302.200,00	R\$ 273.700,00	R\$ 205.323,31	75,01%
0006	QUALIDADE NO ATENDIMENTO DE ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.442.000,00	R\$ 2.770.400,00	R\$ 2.377.650,81	85,82%
0005	QUALIDADE NO ATENDIMENTO NAS ATIVIDADES ATENCAO BASICA	R\$ 1.635.000,00	R\$ 1.840.500,00	R\$ 1.530.304,17	83,14%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 86.631,50	38,50%
0022	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 869.410,68	86,94%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 980.663,63	R\$ 980.663,63	R\$ 0,00	0,00%
0036	SANEAMENTO BASICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0116	SANEAMENTO BASICO URBANO	R\$ 0,00	R\$ 347.000,00	R\$ 346.738,14	99,92%
0032	SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BASICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	VIDA SAUOAVEL	R\$ 394.500,00	R\$ 310.500,00	R\$ 183.593,75	59,12%
0007	VIVER COM MAIS QUALIDADE DE VIDA	R\$ 507.000,00	R\$ 355.500,00	R\$ 121.792,65	34,26%
		<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 16.654.726,80</b>	
		<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 22.566.362,90</b>	<b>R\$ 16.654.726,80</b>	<b>73,80%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



## Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.655.684,75	R\$ 571.959,31	R\$ 18.227.644,06
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.138.612,86	R\$ 0,00	R\$ 2.138.612,86
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 15.517.071,89	R\$ 571.959,31	R\$ 16.089.031,20
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 599.618,13	R\$ 0,00	R\$ 599.618,13
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 14.917.453,76</b>	<b>R\$ 571.959,31</b>	<b>R\$ 15.489.413,07</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 14.506.922,85	R\$ 1.295.732,16	R\$ 15.802.655,01
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 956.042,18	R\$ 0,00	R\$ 956.042,18
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 13.550.880,67</b>	<b>R\$ 1.295.732,16</b>	<b>R\$ 14.846.612,83</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 1.366.573,09</b>	<b>-R\$ 723.772,85</b>	<b>R\$ 642.800,24</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

#### Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 1.609.109,04	R\$ 0,00	R\$ 1.609.109,04
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 1.609.109,04	R\$ 0,00	R\$ 1.609.109,04
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 1.609.109,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.609.109,04</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 956.042,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 956.042,18</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 653.066,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 653.066,86</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

### Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 599.618,13	R\$ 0,00	R\$ 599.618,13
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 599.618,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 599.618,13</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 956.042,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 956.042,18</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 5.559.298,69	R\$ 0,00	R\$ 5.559.298,69	R\$ 5.408.789,00	R\$ 257.015,02	R\$ 5.665.804,02	-R\$ 106.505,33	-R\$ 413.233,23
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.496.258,92	R\$ 0,00	R\$ 1.496.258,92	R\$ 1.313.195,41	R\$ 154.719,78	R\$ 1.467.915,19	R\$ 28.343,73	-R\$ 134.607,07
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.724.830,40	R\$ 0,00	R\$ 2.724.830,40	R\$ 2.365.070,13	R\$ 238.718,83	R\$ 2.603.788,96	R\$ 121.041,44	-R\$ 213.140,92
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.650.802,22	R\$ 0,00	R\$ 1.650.802,22	R\$ 1.714.040,09	R\$ 5.252,84	R\$ 1.719.292,93	-R\$ 68.490,71	R\$ 41.684,48
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 239.055,31	R\$ 0,00	R\$ 239.055,31	R\$ 249.109,92	R\$ 0,00	R\$ 249.109,92	-R\$ 10.054,61	R\$ 5.559,29
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.457,36	R\$ 0,00	R\$ 19.457,36	R\$ 18.937,95	R\$ 0,00	R\$ 18.937,95	R\$ 519,41	R\$ 527,26
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 43.454,64	R\$ 0,00	R\$ 43.454,64	R\$ 29.984,80	R\$ 0,00	R\$ 29.984,80	R\$ 13.469,84	R\$ 18.397,62



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.370.869,89	R\$ 0,00	R\$ 1.370.869,89	R\$ 1.199.665,68	R\$ 196.365,32	R\$ 1.396.031,00	-R\$ 25.161,11	-R\$ 2.513,97
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 223.257,90	R\$ 0,00	R\$ 223.257,90	R\$ 225.940,75	R\$ 0,00	R\$ 225.940,75	-R\$ 2.682,85	R\$ 12,69
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 284.027,87	R\$ 0,00	R\$ 284.027,87	R\$ 292.203,79	R\$ 0,00	R\$ 292.203,79	-R\$ 8.175,92	-R\$ 11.846,53
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 5.835,31	R\$ 0,00	R\$ 5.835,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.835,31	R\$ 1.077.731,16
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 574.337,81	R\$ 0,00	R\$ 574.337,81	R\$ 823.378,55	R\$ 0,00	R\$ 823.378,55	-R\$ 249.040,74	-R\$ 801.026,84
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 191.499,77	R\$ 0,00	R\$ 191.499,77	R\$ 188.183,89	R\$ 0,00	R\$ 188.183,89	R\$ 3.315,88	R\$ 3.315,90



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 10.050,79	R\$ 0,00	R\$ 10.050,79	R\$ 10.040,35	R\$ 0,00	R\$ 10.040,35	R\$ 10,44	R\$ 10,44
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.606,71	R\$ 0,00	R\$ 1.606,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.606,71	R\$ 2.932,12
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 221.061,36	R\$ 0,00	R\$ 221.061,36	R\$ 249.999,22	R\$ 0,00	R\$ 249.999,22	-R\$ 28.937,86	R\$ 28.693,74
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 753.091,98	R\$ 0,00	R\$ 753.091,98	R\$ 655.509,56	R\$ 0,00	R\$ 655.509,56	R\$ 97.582,42	-R\$ 41.264,59
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 120.616,14	R\$ 0,00	R\$ 120.616,14	R\$ 102.563,74	R\$ 0,00	R\$ 102.563,74	R\$ 18.052,40	R\$ 19.005,94
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 599.618,13	R\$ 1.009.490,91	R\$ 1.609.109,04	R\$ 956.042,18	R\$ 0,00	R\$ 956.042,18	R\$ 653.066,86	R\$ 9.968.357,45
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 16.089.031,20</b>	<b>R\$ 1.009.490,91</b>	<b>R\$ 17.098.522,11</b>	<b>R\$ 15.802.655,01</b>	<b>R\$ 852.071,79</b>	<b>R\$ 16.654.726,80</b>	<b>R\$ 443.795,31</b>	<b>R\$ 9.548.594,94</b>
		R\$ 16.089.031,20	R\$ 1.009.490,91	R\$ 17.098.522,11	R\$ 15.802.655,01	R\$ 852.071,79	R\$ 16.654.726,80	R\$ 443.795,31	R\$ 9.548.594,94

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



## Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 390.257,86	R\$ 0,00	-R\$ 30.772,21	R\$ 341.152,82	R\$ 0,00	R\$ 18.332,83
2017	R\$ 2.303.975,63	R\$ 0,00	-R\$ 3.232,79	R\$ 507.598,95	R\$ 0,00	R\$ 1.793.143,89
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.246.608,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.246.608,63
	<b>R\$ 2.694.233,49</b>	<b>R\$ 1.246.608,63</b>	<b>-R\$ 34.005,00</b>	<b>R\$ 848.751,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.058.085,35</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 34.990,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771,37	R\$ 0,00	R\$ 34.219,60
2014	R\$ 11.341,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.341,15
2015	R\$ 16.811,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.811,30
2016	R\$ 800.434,89	R\$ 0,00	R\$ 30.772,21	R\$ 93.450,00	R\$ 0,00	R\$ 737.757,10
2017	R\$ 839.086,03	R\$ 0,00	R\$ 3.232,79	R\$ 831.504,36	R\$ 0,00	R\$ 10.814,46
2018	R\$ 0,00	R\$ 449.244,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449.244,28
	<b>R\$ 1.702.664,34</b>	<b>R\$ 449.244,28</b>	<b>R\$ 34.005,00</b>	<b>R\$ 925.725,73</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.260.187,89</b>
	<b>R\$ 4.396.897,83</b>	<b>R\$ 1.695.852,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.774.477,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.318.273,24</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 45.739,88</b>	<b>R\$ 60.778,34</b>	<b>R\$ 164.677,76</b>	<b>R\$ 3.932,71</b>	<b>R\$ 90.207,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 273.856,27</b>	R\$ 96.176,96	<b>-R\$ 370.033,23</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 47.484,03</b>	<b>R\$ 18.904,37</b>	<b>R\$ 80.200,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 79.909,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 131.530,59</b>	<b>R\$ 8.549,10</b>	<b>-R\$ 140.079,69</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 18.354,37	R\$ 38.857,33	R\$ 0,00	R\$ 77.395,37	R\$ 0,00	-R\$ 134.607,07	R\$ 0,00	-R\$ 134.607,07
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 5.985,79	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.565,79	R\$ 6,50	R\$ 5.559,29
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.320,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.513,97	R\$ 0,00	-R\$ 1.193,08	R\$ 1.308,20	-R\$ 2.501,28
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 36.861,45	R\$ 130,00	R\$ 41.343,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.612,13	R\$ 7.234,40	-R\$ 11.846,53
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 3.315,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.315,90	R\$ 0,00	R\$ 3.315,90
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 2.264.894,45</b>	<b>R\$ 729.480,51</b>	<b>R\$ 179.850,31</b>	<b>R\$ 19.838,83</b>	<b>R\$ 58.451,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.277.273,38</b>	<b>R\$ 351.982,28</b>	<b>R\$ 925.291,10</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 256,00	R\$ 6.579,99	R\$ 144.024,47	R\$ 4.725,72	R\$ 43.263,51	R\$ 0,00	-R\$ 198.337,69	R\$ 14.803,23	-R\$ 213.140,92
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 431.579,21	R\$ 390,93	R\$ 35.630,84	R\$ 1.506,00	R\$ 15.187,91	R\$ 0,00	R\$ 378.863,53	R\$ 337.179,05	R\$ 41.684,48
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.813.847,86	R\$ 722.509,59	R\$ 0,00	R\$ 13.607,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.077.731,16	R\$ 0,00	R\$ 1.077.731,16
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 10,44	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 10,44
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 19.200,94	R\$ 0,00	R\$ 195,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.005,94	R\$ 0,00	R\$ 19.005,94
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 34.925,81</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.625,77</b>	<b>R\$ 2.999,91</b>	<b>R\$ 31.625,86</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 2.932,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.932,12	R\$ 0,00	R\$ 2.932,12
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 31.993,69	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 31.693,65	R\$ 2.999,91	R\$ 28.693,74
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 2.026.675,39</b>	<b>R\$ 1.680,39</b>	<b>R\$ 23.455,14</b>	<b>R\$ 1.787.705,18</b>	<b>R\$ 293.500,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 79.666,17</b>	<b>R\$ 786.900,38</b>	<b>-R\$ 866.566,55</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 527,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527,26	R\$ 0,00	R\$ 527,26



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 18.997,62	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.397,62	R\$ 0,00	R\$ 18.397,62
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.006.067,06	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.783.821,43	R\$ 293.235,95	R\$ 0,00	-R\$ 72.490,32	R\$ 771.736,52	-R\$ 844.226,84
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.083,45	R\$ 180,39	R\$ 22.855,14	R\$ 3.883,75	R\$ 264,90	R\$ 0,00	-R\$ 26.100,73	R\$ 15.163,86	-R\$ 41.264,59
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 4.419.719,56</b>	<b>R\$ 810.943,61</b>	<b>R\$ 448.384,12</b>	<b>R\$ 1.811.476,72</b>	<b>R\$ 522.068,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 826.846,12</b>	<b>R\$ 1.246.608,63</b>	<b>-R\$ 419.762,51</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 60.657,26	R\$ 0,00	R\$ 860,16	R\$ 0,00	R\$ 2.465,93	R\$ 0,00	R\$ 57.331,17	R\$ 0,00	R\$ 57.331,17
<b>SUBTOTAL - RPPS</b>	<b>R\$ 60.657,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 860,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.465,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 57.331,17</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 57.331,17</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.480.376,82</b>	<b>R\$ 810.943,61</b>	<b>R\$ 449.244,28</b>	<b>R\$ 1.811.476,72</b>	<b>R\$ 524.534,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 884.177,29</b>	<b>R\$ 1.246.608,63</b>	<b>-R\$ 362.431,34</b>

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



## Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.417.179,28	R\$ 2.540,28	R\$ 4.419.719,56
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.839.423,27	R\$ 58,80	R\$ 4.839.482,07
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 422.243,99	R\$ 2.481,48	-R\$ 419.762,51

Resumo do Quadro 7.2

### Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 43.199,60</b>	<b>R\$ 458.914,31</b>	<b>-R\$ 415.714,71</b>	<b>R\$ 2.540,28</b>	<b>R\$ 58,80</b>	<b>R\$ 2.481,48</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 47.484,03</b>	<b>R\$ 187.563,72</b>	<b>-R\$ 140.079,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 134.607,07	-R\$ 134.607,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 5.985,79	R\$ 426,50	R\$ 5.559,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 2.513,97	-R\$ 2.513,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 1.320,89	R\$ 1.308,20	R\$ 12,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 36.861,45	R\$ 48.707,98	-R\$ 11.846,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 3.315,90	R\$ 0,00	R\$ 3.315,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 2.264.894,45</b>	<b>R\$ 1.339.603,35</b>	<b>R\$ 925.291,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 256,00	R\$ 213.396,92	-R\$ 213.140,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 431.579,21	R\$ 389.894,73	R\$ 41.684,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 1.813.847,86	R\$ 736.116,70	R\$ 1.077.731,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 19.200,94	R\$ 195,00	R\$ 19.005,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 34.925,81</b>	<b>R\$ 3.299,95</b>	<b>R\$ 31.625,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 2.932,12	R\$ 0,00	R\$ 2.932,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 31.993,69	R\$ 3.299,95	R\$ 28.693,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 2.026.675,39</b>	<b>R\$ 2.850.041,94</b>	<b>-R\$ 823.366,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 527,26	R\$ 0,00	R\$ 527,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 18.997,62	R\$ 600,00	R\$ 18.397,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.006.067,06	R\$ 2.807.093,90	-R\$ 801.026,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.083,45	R\$ 42.348,04	-R\$ 41.264,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 4.417.179,28</b>	<b>R\$ 4.839.423,27</b>	<b>-R\$ 422.243,99</b>	<b>R\$ 2.540,28</b>	<b>R\$ 58,80</b>	<b>R\$ 2.481,48</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 9.971.683,54</b>	<b>R\$ 3.326,09</b>	<b>R\$ 9.968.357,45</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 14.388.862,82</b>	<b>R\$ 4.842.749,36</b>	<b>R\$ 9.546.113,46</b>	<b>R\$ 2.540,28</b>	<b>R\$ 58,80</b>	<b>R\$ 2.481,48</b>

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



**Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 153.365,16</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 153.365,16</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 153.365,16
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 153.365,16
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 3.160.391,83</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 3.160.391,83</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.419.719,56
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.259.327,73
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 3.007.026,67
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.917.453,76
% da DC sobre a RCL	1,02%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 17.900.944,51
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 9.792.740,24
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 522.068,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.058.085,35
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



#### Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 154.330,76
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 154.330,76</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.917.453,76
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,03%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 14.917.453,76
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 2.386.792,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 2.148.113,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 8.950.472,25

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 8 - EDUCAÇÃO

### Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 375.310,42</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 23.570,67
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 140.333,72
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 194.217,73
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 16.466,54
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 721,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 11.263.069,39</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 3.859.620,17
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 14.107,80
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 168.391,06
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 153.115,49
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 11.638.379,81</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 2.909.594,95</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 413.233,23
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 95.749,74
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 38.857,33
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 38.857,33
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 38.857,33</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 1.468.215,19
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 38.857,33
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 1.429.357,86</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 2.138.612,86
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 68.601,71
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 42.404,19
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 3.594.168,24</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 11.638.379,81
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>30,88%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversas - Apêndice A				R\$ 42.404,19
				R\$ 42.404,19

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.549.062,49
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 2.999,35
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.396.031,00
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	89,94%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.138.612,86	R\$ 2.138.612,86
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.552.061,84	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB	R\$ 1.620.663,55	R\$ 68.601,71

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 375.310,42</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 23.570,67
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 140.333,72
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 194.217,73
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 16.466,54
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 721,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.693.068,70</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota Parte ICMS	R\$ 3.859.620,17
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 14.107,80
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 168.391,06
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 153.115,49
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 11.068.379,12</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.660.256,86</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>-R\$ 413.233,23</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 54.313,22
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 158.827,70
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 158.827,70
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 158.827,70</b>



### Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.603.788,96
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 158.827,70
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 2.444.961,26</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 2.444.961,26</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 11.068.379,12
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>22,09%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

### Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 10 - PESSOAL

### Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 9.727.890,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.946.533,84	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 781.356,94	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 869.410,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 869.410,68	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 8.858.480,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 8.858.480,10</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 167.567,96	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 8.690.912,14</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 418.890,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 418.890,79	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 418.890,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 418.890,79</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 418.890,79</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 8.858.480,10	R\$ 8.439.589,31	R\$ 418.890,79
RCL (II)	R\$ 14.917.453,76		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 14.917.453,76		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	59,38%	56,57%	2,80%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

#### Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 8.690.912,14	R\$ 8.272.021,35	R\$ 418.890,79
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 14.749.885,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 14.749.885,80		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	58,92%	56,08%	2,84%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.727.890,78	R\$ 0,00	R\$ 9.308.999,99	R\$ 0,00	R\$ 418.890,79	R\$ 0,00
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 8.946.533,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.527.643,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 418.890,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 6.879.428,37	R\$ 0,00	R\$ 6.529.086,18	R\$ 0,00	R\$ 350.342,19	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.165.997,38	R\$ 0,00	R\$ 1.097.448,78	R\$ 0,00	R\$ 68.548,60	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 88.053,74	R\$ 0,00	R\$ 88.053,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe - Apêndice B	R\$ 813.054,35	R\$ 0,00	R\$ 813.054,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 781.356,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 781.356,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 664.135,29	R\$ 0,00	R\$ 664.135,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 117.221,65	R\$ 0,00	R\$ 117.221,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 869.410,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 869.410,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 869.410,68	R\$ 0,00	R\$ 869.410,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 664.135,29	R\$ 0,00	R\$ 664.135,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 117.221,65	R\$ 0,00	R\$ 117.221,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 88.053,74	R\$ 0,00	R\$ 88.053,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.858.480,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.439.589,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 418.890,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 8.858.480,10</b>		<b>R\$ 8.439.589,31</b>		<b>R\$ 418.890,79</b>	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 167.567,96		R\$ 167.567,96		R\$ 0,00	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 8.690.912,14</b>		<b>R\$ 8.272.021,35</b>		<b>R\$ 418.890,79</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



## Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 1.272.540,88</b>
Impostos	<b>R\$ 1.238.719,71</b>
IPTU	R\$ 448.337,74
IRRF	R\$ 145.061,69
ITBI	R\$ 360.081,86
ISSQN	R\$ 285.238,42
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 22.214,46
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 206,35
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 10.705,24
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 695,12
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 6.238.700,79</b>
FPM	R\$ 6.067.723,27
Transf. ITR	R\$ 157.246,88
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 13.730,64
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 3.463.929,83</b>
ICMS	R\$ 3.293.916,68
IPVA	R\$ 132.485,07
IPI (Exportação)	R\$ 2.361,72
CIDE	R\$ 35.166,36
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 10.975.171,50</b>
População do Município	3.985
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 768.262,00
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 708.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 706.301,11

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 708.000,00	R\$ 10.975.171,50	6,45%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 706.301,11	R\$ 10.975.171,50	6,43%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 418.890,79	R\$ 708.000,00	59,16%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 418.890,79	R\$ 14.917.453,76	2,80%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



## Anexo 12 - METAS FISCAIS

### Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 15.270.319,25	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 571.959,31	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 15.842.278,56</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 13.670.894,32	R\$ 860.348,20
Despesas Primárias de Capital	R\$ 336.850,18	R\$ 865.268,18
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 14.007.744,50</b>	<b>R\$ 1.725.616,38</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 108.917,68</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 175.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Despesas não consideradas - Educação

## APÊNDICE - A

### Despesas não consideradas - Educação





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Despesas com Pessoal - Adições

## APÊNDICE - B

### Despesas com Pessoal - Adições

Data	Nº do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Função	Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade aplicação	Elemento da Despesa	Subelemento de Despesa	Descrição
03/01/2018	00046/2018	R. SANCHES PEREIRA - ME	74.250,00	74.250,00	69.547,50	10	301	005	20100	14	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.009/2017 DA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES ACIMA DE 36 SEMANAS CONSULTAS DE PRE-NATAL E EXAMES DE US. A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL RECURSOS DO PAB
03/01/2018	00048/2018	FABIANA PAULA BALMAGANTHER - ME	68.400,00	68.400,00	47.032,00	20	122	015	20500	00	3	3	90	39	79	VALOR REFERENTE A CONTRATO DA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORAMENTO TECNICO ATRAVES DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MEDICO VETERINARIO E UM AGRONOMO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO
03/10/2018	00015/2018	FABIANA PAULA BALMAGANTHER - ME	27.800,00	14.700,00	14.400,00	20	122	015	20500	00	3	3	90	39	79	VALOR REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.042/2017 DE PRESTACAO DE SERVICOS ENTRE O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE MT E A EMPRESA FABIANA BALMAGANTHER ME
25/01/2018	00027/2018	LARISSA GOMES LINS - ME	126,00	126,00	126,00	10	301	005	20100	14	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO EMPENHO 1210/2017 DA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO CALEGARI
11/01/2018	00032/2018	ELBA BARRETO MANTOZ EIRELI-ME	21.999,96	21.999,96	18.399,96	10	301	005	20100	14	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO CALEGARI COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA
16/01/2018	00039/2018	ILM. BARRETO MANTOZ EIRELI-ME	128.738,30	128.738,30	123.358,47	10	302	005	20100	14	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE PLANOS PREVIDENCIARIOS HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE SENDO QUINZAS, INTENSIVOS PARA EXERCICIO DE 2018
02/04/2018	001385/2018	JOSUE FERREIRA DE MORAES	8.200,00	8.200,00	8.200,00	10	302	006	20100	02	3	3	90	36	30	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA NA UNIDADE DE CENTRALIZADA DE REABILITACAO UBR PARA ATENDER OS CASOS EMERGENCIAIS EM RAZAO DE ATENDIMENTO MEDICO DA PROFISSIONAL EFETIVA NO CARGO COM CARGA DE 20 HORAS
18/05/2018	002081/2018	PACIA GUINICA ARIBATISA	12.800,00	12.800,00	12.840,00	10	302	006	20100	14	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE CONTRATACAO DE URGENCIA SE FAZ NECESSARIA EM VIRTUDE DE RESCISAO DO CONTRATO 572017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18/05/2018	002082/2018	DANILU DA SILVEIRA GUERRA - ME	20.000,00	20.000,00	19.200,00	10	301	005	20100	14	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF JOAO CALEGARI COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS TAL CONTRATACAO DE URGENCIA SE FAZ NECESSARIA EM VIRTUDE DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 572017
13/02/2018	002949/2018	FAMÉI MONTIHO FERNADES	216.000,00	108.000,00	105.840,00	10	301	005	20100	14	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS 40 HORAS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS JOAO CALEGARI 400 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOS 11 BLOCOS CONTRATO 022/2018 PREGAO 14/2018
14/02/2018	00172/2018	DRA FERNANDA FERNANDES KAMA BERTOLUZZI	2.470,00	2.470,00	2.470,00	10	302	006	20100	02	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS PARA TRATAMENTO DE TERAPIAS E AVALIACAO PARA OS PACIENTES DESTE MUNICIPIO CONFORME ENCAMINHAMENTO MEDICO
03/01/2018	00039/2018	JOSE F SANCHES ADVOGADOS ASSOCIADOS	72.000,00	72.000,00	61.000,00	04	122	002	20000	00	3	3	90	39	79	VALOR REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.010/2017 DA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA PARA ATENDER O MANEJO DO MUNICIPIO
03/01/2018	00042/2018	L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI	96.000,00	96.000,00	84.920,00	04	122	009	20710	00	3	3	90	39	79	VALOR REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.027/2016 DA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE E ACESSORIA PARA ATENDER O MANEJO DA PREFETURA MUNICIPAL
03/01/2018	00043/2018	L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI	18.750,00	18.750,00	18.009,75	04	122	009	20710	00	3	3	90	39	79	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE LICITACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES PARA AREA PUBLICA PARA OS MESES DE JANEIRO A MARCO DE 2018 CONFORME CONTRATO N.002/2018
10/04/2018	001441/2018	L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI	99.000,00	99.000,00	84.920,00	04	122	002	20000	00	3	3	90	39	79	VALOR REFERENTE A CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE LICITACAO E MANUTENCAO DE SOFTWARES PARA AREA PUBLICA PARA EXERCICIO DE 2018
11/02/2018	004126/2018	R. SANCHES PEREIRA - ME	24.750,00	18.500,00	14.247,50	10	301	005	20100	14	3	3	90	39	40	VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES EXAMES DE ULTRASSON EM OUTROS PONTOS DO MUNICIPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05/11/2018	004432/2018	MAUGDA ANDREA PENHA DE MOURA	240,00	240,00	240,00	10	302	006	20100	02	3	3	90	36	30	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO DE CONSULTA FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER PACIENTE LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES DESTE MUNICIPIO
05/12/2018	004891/2018	MAUGDA ANDREA PENHA DE MOURA	320,00	320,00	320,00	10	302	006	20100	02	3	3	90	39	50	VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS PARA CONSULTA DE FONOAUDIOLOGO PARA PACIENTE LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES NO PERIODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Total</b>			<b>897.404,31</b>	<b>813.054,92</b>	<b>728.790,18</b>											